



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N° 06/2021 - TIPO PRESENCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2021, o Município de Constantina-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.708.889/0001-44, com sede na Avenida João Mafessoni, 483, na cidade de Constantina - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Constantina-RS, Fidelvino Menegazzo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO, em face do Pregão Presencial n.º 06/2021, Registro de Preços n.º 01/2021, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas a seguir indicadas, para eventual aquisição de Pneus para Secretarias Municipais, doravante denominadas simplesmente DETENTORA DO PREÇO, sendo as Licitantes: (...sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º em conformidade com as disposições a seguir expostas.

Cláusula 1.ª: DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual aquisição de Pneus para Secretarias Municipais, a ser realizada pela DETENTORA DE PREÇO.

Empresa Vencedora: Zeus Comercial Eireli						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Pneu Novo 205/75R 16C - 110R, com atestado do INMETRO, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	Farroad FRD 96	60	590,00	35.400,00
Total Geral...						35.400,00

Empresa Vencedora: Buricá Comércio de Pneus Eireli						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
02	Pneu Novo 185/60R 15C - com atestado do INMETRO, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	Westlake	12	349,00	4.188,00
Total Geral...						4.188,00

Empresa Vencedora: Buricá Comércio de Pneus Eireli						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
03	Pneu Novo 195/55R15 85H, com atestado do INMETRO, entregue na Secretaria de Obras do Município	Unitário	Westlake	48	325,00	15.600,00

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Departamento de Licitações

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul - CEP: 99.680-000
CNPJ/MF n° 87.708.889/0001-44



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'S.P.' and 'A.C.']



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

de Constantina-RS.	Total Geral...	15.600,00
--------------------	-----------------------	------------------

Empresa Vencedora:
Zeus Comercial Eireli

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
04	Pneu Novo 175/70R14 - 88T com atestado do INMETRO, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina-RS.	Unitário	Roadkink radial 109	72	278,00	20.016,00
Total Geral...						20.016,00

Empresa Vencedora:
Modelo Pneus Ltda

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
05	Pneu Novo 195/75R15 com atestado do INMETRO, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina-RS.	Unitário	Marathon 2 Goodyear	12	569,00	6.828,00
Total Geral...						6.828,00

Empresa Vencedora:
Buricá Comercio de Pneus Eireli

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
06	Pneu Novo 90/90.19 R34, com atestado do INMETRO, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina-RS.	Unitário	Maggion	04	195,00	780,00
Total Geral...						780,00

Empresa Vencedora:
Buricá Comércio de Pneus Eireli

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
07	Pneu Novo 110/90.17R34, com atestado do INMETRO, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina-RS.	Unitário	Maggion	04	195,00	780,00
Total Geral...						780,00

Empresa Vencedora:
CP Comercial AS

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
08	Pneu Novo 275/80R22.5, Radial, 16 lonas, com atestado do INMETRO. Borrachudo, dianteiro, misto (terra e asfalto), 149/146L, com 18,5mm de profundidade de sulco, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	DRC D941	20	1.639,00	32.780,00

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Departamento de Licitações

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul - CEP: 99.680-000
CNPJ/MF n° 87.708.889/0001-44



Handwritten signatures and initials:
SP
AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

479 5
Empreça A Total



Total Geral... 32.780,00

Empresa Vencedora:
CP Comercial AS

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
09	Pneu Novo 1000R20, 16 lonas, radial, liso, misto, (terra e asfalto), 146/143K, com 16mm de profundidade de sulco, com atestado do INMETRO e entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	DRC D841	06	1.799,00	10.794,00
Total Geral...						10.794,00

Empresa Vencedora:

Buricá Comercio de Pneus Eireli

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
10	Pneu Novo 1000R20, 16 lonas, radial, Borrachudo, misto, 146/143K, com 16mm de profundidade de sulco, com atestado do INMETRO e entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	Dunlop	12	2.399,00	28.788,00
Total Geral...						28.788,00

Empresa Vencedora:
Modelo Pneus Ltda

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
11	Pneu Novo 17.5x25, 16 lonas, com atestado do INMETRO e entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	Foreruner	04	4.950,00	19.800,00
Total Geral...						19.800,00

Empresa Vencedora:

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
12	Pneu Novo 1400 x 24 16 lonas, borrachudo, com 25,4 mm de sulco, agarradeira com 5,0 cm de largura na área lateral, e carga de 7.300Kg, com atestado do INMETRO e entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	Malhotra	12	3.490,00	41.880,00
Total Geral...						41.880,00

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Departamento de Licitações

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul - CEP: 99.680-000
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'SP' and a signature that appears to be 'Joaquim'.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

480 5
Emerson A. Trall



Empresa Vencedora:

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
13	Pneu Novo 19.5 x 24, 12 lonas, com no mínimo 30,5 mm de sulco, e carga de 4.310Kg, com atestado do INMETRO e entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	Forerunner R4	04	4.180,00	16.720,00
Total Geral...						16.720,00

Empresa Vencedora:

Zeus Comercial Eireli

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
14	Pneu Novo 275/80-22, Radial, 16 lonas, com atestado do INMETRO, liso, dianteiro, misto (terra e asfalto), 149/146L, com 18,5mm de profundidade de sulco, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	Dplus/D851	04	2.190,00	8.760,00
Total Geral...						8.760,00

Empresa Vencedora:

CP Comercial S/A

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
15	Pneu Novo 275/80R22,5, Radial, com atestado do INMETRO, 16 Lonas, liso, Tração, Misto (terra e asfalto), 149/146L, com 18,5mm de profundidade de sulco, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	DRC D851	10	1.629,00	16.290,00
Total Geral...						16.290,00

Empresa Vencedora:

Zeus Comercial Eireli

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
16	Pneu Novo 205/60 R16C, com atestado do INMETRO, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	XBRI/Ecology	08	410,00	3.280,00
Total Geral...						3.280,00

Empresa Vencedora:

Zeus Comercial Eireli

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
17	Pneu Novo 195/65 R15, com atestado do INMETRO, entregue na	Unitário	Sailun/atrezzo	12	346,00	4.512,00

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Departamento de Licitações

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul - CEP: 99.680-000
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.							
Total Geral...							4.512,00

Empresa Vencedora:
Zeus Comercial Eireli

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total	
18	Pneu Novo 225/70 R16, com atestado do INMETRO, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	Autogreen / Sportcruiser	04	640,00	2.560,00	
Total Geral...							2.560,00

Empresa Vencedora:
Zeus Comercial Eireli

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total	
19	Pneu Novo 175/65 R14, com atestado do INMETRO, entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	Roadking/Radial 109	08	318,00	2.544,00	
Total Geral...							2.544,00

1.2 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

1.3 As quantidades de todos os itens representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência da Secretaria Solicitante.

1.4 O Licitante Vencedor deverá entregar os computadores nas quantidades solicitadas pelo Setor de Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal na Avenida João Maffessoni, 483, Centro, Constantina - RS telefone de contato 54 3363.8100.

Cláusula 2.ª. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

2.1 Os computadores que vierem a ser requeridos será definido no respectivo Termo de Autorização ou Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, que só será emitida pelo Setor de Compras dentro do prazo de validade desse Registro de Preços.

2.2 Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, a DETENTORA DO PREÇO deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como responsabilizar-se no caso de não atendimento ao solicitado.

2.3 A Autorização de Fornecimento/Pedido de Empenho/Nota de Empenho será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, a Autorização de Fornecimento deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.4 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

Cláusula 3.ª. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 As DETENTORAS DO PREÇO terão o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação/comunicação expedida pelo Município (pedido de empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização) para a entrega do material solicitado.

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Departamento de Licitações

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul - CEP: 99.680-000
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44





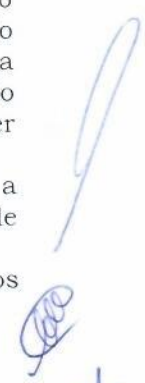

- 3.1.1** O pagamento será realizado em ordem cronológica após o recebimento da Nota Fiscal e será efetuado conforme a quantidade entregue, mediante verificação e consequente aceitação dos produtos, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal, por meio de termo de recebimento dos serviços, na conta bancária indicada pela empresa detentora do preço em uma entrada e mais três parcelas de iguais valores.
- 3.2** A DETENTORA fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.3** Na hipótese de negar-se a detentora a receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, esta(s) será(ão) enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.4** Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o MUNICÍPIO nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.
- 3.5** No texto da nota fiscal ou nota fiscal de fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial n.º 06/2021, RP n.º 01/2021).
- 3.6** Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal de fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 3.7** Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.
- 3.8** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.
- 3.9** Na hipótese da detentora do preço ser optante pelo SIMPLES devem anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente firmado por seu representante legal ou contador.
- 3.10** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.
- 3.11** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, pro rata.
- 3.12** O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.
- 3.13** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 3.14** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.15** O MUNICÍPIO, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos mesmos.

Cláusula 4.ª. DAS PENALIDADES

- 4.1** Pelo inadimplemento a DETENTORA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Departamento de Licitações

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

- a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.
- b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:
I- Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,
II- Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo MUNICÍPIO, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).
- c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

4.2 Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do MUNICÍPIO a definição do que sejam "pequenas irregularidade", "gravidade da falta" e "falta grave".

4.3 No caso de aplicação de multa, a DETENTORA DO PREÇO será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

4.4 Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a DETENTORA DO PREÇO, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) - Pelo MUNICÍPIO, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à DETENTORA DO PREÇO, excluindo o valor das multas a pagar.

c) - Pelo MUNICÍPIO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a DETENTORA DO PREÇO direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I*- Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
II- Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
III- Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
IV- Manifesta deficiência do serviço;
V- Falta grave ao Juízo do Município;
VI- Falência ou insolvência;
VII- Não entregar os pneus no prazo previsto.

Cláusula 5.ª. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, parcial ou totalmente, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Departamento de Licitações

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul - CEP: 99.680-000
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

5.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula 6.^a. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelas Secretarias Municipais solicitantes.

Cláusula 7.^a. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A DETENTORA da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao MUNICÍPIO, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

7.3 Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda.

7.4 A Administração, por meio do Setor de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra em entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

7.5 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao

registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal.

7.7 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

7.8 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Departamento de Licitações

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000
CNPJ/MF n° 87.708.889/0001-44



fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

Cláusula 8.^a. **Aplica-se ao presente contrato**, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Complementar n.º 127/2014 bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 06/2021 RP n.º 01/2021.

Cláusula 9.^a. **Resta estabelecido o Foro da Comarca de Constantina - RS**, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em cinco vias de igual teor e forma.

Constantina-RS, 14 de setembro de 2021

Êmerson Albino Zanella

Pregoeiro

Clelia Juliana Rugeri

Pregoeira Substituta

Clarice Conterato

Membro da Comissão

Daniela Jacinta Lazarotto

Membro Da Comissão

Modelo Pneus Ltda CNPJ nº 94.510.682/00001-26
Rua Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56
Bento Gonçalves - RS - CEP 95.180-000
Sandro Oliveira Horner CPF 802.052.400-20
E-mail filial@modelo pneus.com.br

Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda Cnpj nº 088.197.330/00001-60
Avenida sete de setembro, 236
Tapejara -RS CEP 99.950-000
Fone 54.3344.1174
E-mail copalpneus@yafoo.com.br
Arnoldo Luiz Moretti CPF nº 445.072.910-20

Zeus Comercial Eireli Cnpj nº 34.840.358/0001-44
Rua Marechal Deodoro, nº 90 - sala 01
Concordia SC CEP 99.88.700-000
Fone 49.3030-8412
E-mail licitacaozeus@gmail.com
Leonardo Vendrusculo Tonello CPF nº 083.044.299-50

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Departamento de Licitações

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul - CEP: 99.680-000
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA



Buricá Pneus Ltda CNPJ nº 02.332.508/0001-12
Rodovia BR 472 Km 122, Pav 02
CEP: 98.916-000 Boa Vista do Buricá – RS
Alex Dapieve Tavares CPF nº 031.461.270-08
E-mail Licitaburicapneus@gmail.com

Pág. 486/8
Emerson A. Zarella

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Departamento de Licitações

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PREGÃO Nº 06/2021 - TIPO PRESENCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021

Objeto: Aquisição de Pneus para a frota de veículos

Ao término da Ata de registro de preços foi verificado que os itens abaixo estão acima do valor previsto:

Empresa Vencedora: CP Comercial SA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
09	Pneu Novo 1000R20, 16 lonas, radial, liso, misto, (terra e asfalto), 146/143K, com 16mm de profundidade de sulco, com atestado do INMETRO e entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	DRC D841	06	1.799,00	10.794,00
Preço de referência					1.750,00	
Total Geral...						10.794,00

Empresa Vencedora: Buricá Comercio de Pneus Eireli						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
10	Pneu Novo 1000R20, 16 lonas, radial, Borrachudo, misto, 146/143K, com 16mm de profundidade de sulco, com atestado do INMETRO e entregue na Secretaria de Obras do Município de Constantina - RS.	Unitário	Dunlop	12	2.399,00	28.788,00
Preço de referência					1.750,00	
Total Geral...						28.788,00

Dessa forma oriento que o executivo tome medidas cabíveis antes de solicitar os itens acima mencionados.

Constantina, 15 de setembro de 2021.

Emerson Albino Zanella
Pregoeiro

Emerson Albino Zanella
Técnico em Licitações e Convênios
Matr. 378